

INSTITUTO EDUCACIONAL PETER PAN e COLÉGIO LAÍS FARNETTI

Edital –01/2023

O Instituto Educacional Peter Pan e Colégio Laís Farnetti, torna público edital para a concessão de Bolsas de Estudo para o ano de 2024, destinado a alunos novatos.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.O Instituto Educacional Peter Pan e Colégio Laís Farnetti, CNPJ 66.442.351/0001-60 e 06.054.008/0001-17 respectivamente, concedem bolsas de estudo, seguindo as normas que regulamentam a concessão de bolsa de estudos estabelecidas pelas Instituições, conforme Lei 12.101, 27 de novembro de 2009, decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2014 e Portaria Normativa Nº 15, de 11 de agosto de 2017.

2. Não poderão se inscrever: o(a) candidato(a) que tenha, no decorrer do ano letivo de 2023, solicitado a sua transferência e terminado o ano ou a série correspondente em outra escola; o(a) candidato(a) que aprovado(a) ou reprovado(a), tenha se submetido em outro estabelecimento a regime de dependência ou progressão parcial, reclassificação ou exames supletivos; o(a) candidato(a) que tenha sido reprovado(a) nesta ou em outra instituição de ensino regular em qualquer série anterior; o(a) candidato(a) ex-aluno(a) do Programa de Gratuidade Educacional.

3. A inscrição somente será aceita para o ano ou a série subsequente a que o(a) candidato(a) esteja cursando no corrente ano.

4. Destina-se a selecionar estudantes da educação infantil, ensino fundamental e ensino médio que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com vistas a concorrer a concessão de bolsas de estudos parciais (50%).

5. A concessão da bolsa de estudos dependerá da disponibilidade de vagas e recursos financeiros institucionais e das demandas e decisões da Direção.

6 – Período das provas/agendamentos será do dia 13 à 24 de novembro/2023.

7 - A promoção se destina ao ano 2024, após este período o valor será Renegociado na Rematrícula.

8 – Matrícula será o valor integral (o desconto se refere somente nas mensalidades)

CAPÍTULO I - DAS VAGAS 9. As vagas (limitadas) são preenchidas conforme a disponibilidade da Escola, as demandas e as decisões da direção.

CAPÍTULO II – ETAPAS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO 10. O processo seletivo Edital 01/2023 - obedecerá às seguintes etapas:

10.1. Primeira Etapa (eliminatória) - Avaliação pedagógica será de caráter eliminatório e classificatório - os (as) candidatos (as) farão uma prova compatível com o seu grau de escolaridade, para avaliar as competências básicas desejáveis em Língua Portuguesa, Matemática até o 9º ano. Ensino Médio farão um Simulado.

10.2. A avaliação é de caráter classificatório e eliminatório, devendo o candidato obter, no mínimo, 60% de aproveitamento para participação da sequência do processo.

10.3. O responsável pelo candidato deverá apresentar cópia do boletim mais recente, de 2023, para análise, no dia da prova.

10.4. A avaliação ocorrerá presencialmente nas dependências da Instituição, conforme cronograma previsto neste edital.

10.4.1. Não será permitida a entrada de acompanhantes no local da prova.

10.4.5. O Candidato deve portar apenas caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha, o documento de identidade, garrafa de água. 1

10.4.6. Os horários das avaliações deverão ser agendados nos contatos 31-3771-1474 ou 3775-2580 ou 99818-1723. 10.4.7. Os candidatos terão o prazo máximo de 3 horas consecutivas para a finalização dos testes.

11. Segunda Etapa (eliminatória) – Os candidatos aprovados na avaliação pedagógica deverão apresentar os documentos para a efetivação da Matrícula.